



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
COMUNICAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEAS



EDITAL N.º 03/2024

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEAS (PÓS COM) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA) PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO DE 2025.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas da Universidade Federal da Bahia (Póscom/UFBA) torna pública a realização do Processo Seletivo para novos alunos dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Comunicação e Cultura Contemporâneas, para ingresso no Programa em 2025.1, observadas as bases legais e normativas das instâncias superiores desta Universidade, do Regimento Interno do Póscom e deste Edital.

1. DA OFERTA DE VAGAS

1.1 A oferta de vagas regida por este edital engloba quatro modalidades: vagas de ampla concorrência; vagas para estrangeiros(as); vagas reservadas para pessoas negras – pretas e pardas; vagas supranumerárias – para indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e técnico-administrativo em Educação da UFBA:

1.1.1 Vagas em ampla concorrência: são oferecidas 22 (vinte e duas) vagas para o curso de Mestrado e 12 (doze) vagas para o curso de Doutorado.

1.1.2 Vagas específicas para estrangeiros(as): são oferecidas 2 (duas) vagas para o curso de Mestrado e 2 (duas) vagas para o curso de Doutorado.

1.1.3 Vagas reservadas para pessoas negras – pretas e pardas: são oferecidas 11 (onze) vagas para o curso de Mestrado e 6 (seis) vagas para o curso de Doutorado.

1.1.4 Vagas supranumerárias: são ofertadas 5 (cinco) vagas para o curso de Mestrado e 5 (cinco) vagas para o curso de Doutorado, sendo 1 (uma) por curso para cada categoria a seguir: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e técnico-administrativo em Educação da UFBA.

QUADRO GERAL DE VAGAS OFERTADAS NO PROCESSO SELETIVO

Modalidade	Mestrado	Doutorado
Ampla concorrência	22	12
Vagas para estrangeiros(as)	2	2
Reserva para negros(as)	11	6
Total	35	20

Vagas supranumerárias: 1 (uma) vaga por curso para cada categoria a seguir: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e técnico-administrativo em Educação da UFBA.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
COMUNICAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEAS**



1.2 As vagas são distribuídas entre docentes orientadores(as) das Linhas de Pesquisa do Programa, conforme sua capacidade de orientação prevista para 2025.1.

1.2.1 As Linhas de Pesquisa do Póscom são: (1) Comunicação e Cultura Digital; (2) Culturas da Imagem e do Som; (3) Mediatização e Indústria de Mídia.

1.2.2 O preenchimento das vagas levará em conta a aderência dos projetos apresentados pelos(as) candidatos(as) ao escopo das Linhas de Pesquisa do Programa, às áreas de especialização e aos interesses de pesquisa dos(as) docentes orientadores(as), tal como podem ser conhecidos no site do Programa, disponível em: <http://www.poscom.ufba.br/>.

1.3 Não há obrigatoriedade de preenchimento total das vagas em qualquer das modalidades de ingresso.

1.4 As vagas para estrangeiros(as) são destinadas a candidatos(as) cujos países de origem mantenham acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica com o Brasil.

1.4.1 Candidatos(as) estrangeiros(as) podem participar do processo seletivo nas demais modalidades, desde que atendam aos respectivos requisitos.

1.4.2 Para concorrer às vagas específicas para estrangeiros(as), o(a) candidato(a) deve atender aos requisitos abaixo indicados:

I - ser cidadão de país com o qual o Brasil mantenha acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica;

II - não possuir visto permanente no Brasil;

III - apresentar diploma de graduação em curso superior. Os candidatos portadores de diplomas de graduação obtidos em instituições de ensino estrangeiras deverão apresentar o referido documento devidamente revalidado, para diploma de graduação e reconhecido por uma universidade pública brasileira, obedecendo às normas do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação;

IV - apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa (CELPE-Bras);

V - apresentar curriculum vitae;

VI - enviar a documentação para inscrição na UFBA através de uma Embaixada do Brasil;

VII - apresentar currículo em português;

VIII - apresentar projeto de pesquisa, tal como exigido em todas as modalidades de vagas.

1.4.3 Vagas para estrangeiros(as) não preenchidas serão convertidas, em primeiro lugar, para a modalidade de reserva para pessoas negras; caso também não sejam preenchidas, serão convertidas para ampla concorrência.

1.5 A reserva de vagas para pessoas negras e a candidatura a vagas supranumerárias são baseadas em autodeclaração e manifestação de opção pela concorrência na respectiva modalidade, no ato da inscrição, sendo exigidos, no mesmo ato e, em caso de aprovação, no momento da matrícula, documentos e procedimentos complementares, conforme indicado neste edital e/ou nas normas superiores pertinentes.

1.6 As vagas reservadas para negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – são destinadas a pessoas autodeclaradas negras que optem por concorrer às referidas vagas no ato da inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
COMUNICAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEAS



1.6.1 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que sejam aprovados(as) neste processo seletivo serão convocados para a realização de procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, a ser realizado pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (CPHA), instituída pela Portaria nº 169/2019, de 5 de dezembro de 2019, do Gabinete da Reitoria da UFBA.

1.6.2 Caso um(a) optante negro(a) seja selecionado(a) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.6.3 Em caso de desistência de um(a) candidato(a) negro(a) optante selecionado(a), a vaga será preenchida por um(a) candidato(a) negro(a) aprovado(a) subsequente na ordem de classificação e também optante pela mesma modalidade.

1.6.4 Na hipótese de não haver candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas previstas nessa modalidade, as vagas reservadas para pessoas negras remanescentes serão revertidas para a modalidade de ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação e classificação.

1.6.5 Na hipótese de não haver candidatos(as) na modalidade de ampla concorrência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas previstas nessa modalidade, as vagas de ampla concorrência remanescentes serão revertidas para a modalidade de reserva para pessoas negras, podendo ser preenchidas pelos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação e classificação.

1.7 As vagas supranumerárias correspondem a 5 (cinco) vagas para o curso de Mestrado e 5 (cinco) vagas para o curso de Doutorado, sendo 1 (uma) por curso para cada categoria a seguir: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e técnico-administrativo em Educação da UFBA.

1.7.1 Na hipótese de haver mais de um(a) candidato(a) aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver a melhor avaliação geral.

1.7.2 Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não serão convertidas para outra modalidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado do Póscom/UFBA devem ser realizadas exclusivamente de forma *online*, por meio do envio de documentos digitalizados e do preenchimento de formulário disponível no SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, no endereço eletrônico https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1351 ou https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S, de **05 de agosto (às 10h00) até 15 de setembro de 2024 (às 23h59), no horário oficial de Brasília.**

2.1.1 O Póscom não se responsabiliza por inscrição não recebida por problemas técnicos relacionados aos dispositivos e redes utilizados pelos(as) candidatos(as).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
COMUNICAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEAS



2.1.2 O preenchimento dos dados necessários nos campos do formulário é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como a inclusão dos arquivos demandados, e o preenchimento de dados incompletos ou ausência de documentos obrigatórios implicarão no indeferimento da inscrição e na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

2.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas contidas neste Edital.

2.3 Comunicados, homologações das inscrições e informações relativas a todas as etapas do processo seletivo serão publicados na seguinte página: <http://www.poscom.ufba.br/selecao-2025/>.

2.3.1 Resultados das etapas do processo seletivo e pareceres individuais (quando aplicável) serão disponibilizados nos perfis individuais dos(os) candidatos(as) no Espaço do Candidato no SIGAA, disponível em: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto.

2.3.2 É responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as publicações nos referidos endereços eletrônicos.

2.4 Serão aceitas inscrições de portadores(as) de diploma de curso superior nas modalidades bacharelado, licenciatura e curso de graduação tecnológica, assim como de candidatos(as) com previsão de conclusão de curso superior nas referidas modalidades até o período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo. Os candidatos portadores de diplomas de graduação obtidos em instituições de ensino estrangeiras deverão apresentar o referido documento devidamente revalidado, para diploma de graduação e reconhecido por uma universidade pública brasileira, obedecendo às normas do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação.

2.4.1 O(a) candidato(a) em fase de conclusão desses cursos, caso aprovado(a) no processo seletivo, terá sua matrícula condicionada à apresentação prévia de diploma ou atestado de conclusão do respectivo curso à Secretaria do Póscom/UFBA.

2.5 No ato da inscrição, cada candidato(a) deve indicar a linha de pesquisa na qual deseja se inscrever: (1) Comunicação e Cultura Digital; (2) Culturas da Imagem e do Som; (3) Mediatização e Indústria de Mídia.

2.5.1 Não é permitida a inscrição em mais de uma linha de pesquisa.

2.6 No ato da inscrição, cada candidato(a) deve apresentar um projeto de pesquisa de autoria própria, em arquivo em formato PDF, identificando o curso (Mestrado ou Doutorado) e a linha de pesquisa – (1) Comunicação e Cultura Digital; (2) Culturas da Imagem e do Som; (3) Mediatização e Indústria de Mídia – em que está se inscrevendo como candidato(a) no âmbito deste processo seletivo.

2.6.1 O projeto de pesquisa não deve incluir qualquer tipo de identificação pessoal do(a) candidato(a), seja nos dados e metadados do arquivo PDF ou no conteúdo do projeto, que não deve conter referências explícitas de autoria ou outras informações que permitam identificar o(a) candidato(a), tais como (lista não exaustiva):

- a) citação do nome da autora ou autor do projeto;
- b) informação do nome da ex-orientadora ou ex-orientador de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso, de monografia ou de dissertação de mestrado;
- c) menção de pertencimento a grupos de pesquisa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
COMUNICAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEAS



- d) referência a artigos em autoria ou em coautoria;
- e) indicação de vinculação profissional atual e anteriores;
- f) marcas de revisão presentes no texto ou no arquivo.

2.6.2 Caso o projeto de pesquisa ou os dados e metadados do arquivo PDF que o contém apresentem qualquer forma de identificação ou quebra de anonimato, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo seletivo.

2.6.3 O projeto de pesquisa deve ter até 20 laudas, incluindo todos os seguintes elementos:

- a) Elementos pré-textuais, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples:
 - i) folha de rosto, contendo: título, curso (mestrado ou doutorado), linha de pesquisa, local e ano;
 - ii) resumo e palavras-chave, em até uma lauda.
- b) Elementos textuais, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, sem espaçamento entre parágrafos:
 - i) introdução;
 - ii) objetivos (geral e específicos);
 - iii) justificativa, incluindo as razões para escolha do programa e da linha de pesquisa (sem identificação pessoal de qualquer tipo);
 - iv) fundamentação teórica;
 - v) metodologia;
 - vi) cronograma.
- c) Elementos pós-textuais, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples:
 - i) referências bibliográficas;
 - ii) outras referências pertinentes (produtos artísticos e midiáticos etc.)

2.6.4 Além das diretrizes básicas acima informadas, a formatação do projeto de pesquisa deve estar de acordo com as normas vigentes da ABNT, e as notas textuais, se houver, devem ser notas de rodapé (e não notas de fim), em fonte Times New Roman, tamanho 10, espaçamento simples.

2.7 Todos(as) os(s) candidatos(as) devem apresentar a sua respectiva autodeclaração, no ato da inscrição no processo seletivo, em campo específico no formulário de inscrição online e em arquivo a ser anexado no mesmo formulário, conforme modelo disponível no Anexo 1 deste Edital.

2.7.1 Em sua autodeclaração, cada candidato(a) deverá, obrigatoriamente, assinalar uma única categoria de identificação étnico-racial, nos termos do IBGE, apresentados a seguir em ordem alfabética: amarelo(a); branco(a); indígena; pardo(a); ou preto(a).

2.7.2 Em sua autodeclaração, cada candidato(a) deverá, opcionalmente, assinalar uma única categoria de identificação adicional, se aplicável, nos termos das normas da UFBA sobre vagas supranumerárias em processos seletivos para pós-graduação, apresentados a seguir em ordem alfabética: indígena, quilombola; pessoa com deficiência; pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), técnico-administrativo em Educação da UFBA.

2.7.3 Em sua autodeclaração, cada candidato(a) deverá, obrigatoriamente, assinalar uma única categoria de opção de modalidade de vaga em que deseja concorrer, entre aquelas prevista neste edital, a saber: vagas de ampla concorrência; vagas reservadas para estrangeiros(as); vagas reservadas para pessoas negras; vaga



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
COMUNICAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEAS



supranumerária para indígena; vaga supranumerária para quilombola; vaga supranumerária para pessoa com deficiência; vaga supranumerária para pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis); vaga supranumerária para técnico-administrativo em Educação da UFBA.

2.7.4 Caso aprovado(a), o(a) candidato(a) optante pela modalidade de reserva de vaga para quilombolas deverá apresentar, no momento da matrícula, uma declaração de pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

2.7.5 Caso aprovado(a), o(a) candidato(a) optante pela modalidade de reserva de vaga para indígenas deverá apresentar, no momento da matrícula, uma cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

2.7.6 Caso aprovado(a), o(a) candidato(a) optante pela modalidade de reserva de vaga para pessoas com deficiência deverá apresentar, no momento da matrícula, apresentar cópia e original do laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da UFBA.

2.7.7 Caso aprovado(a), o(a) candidato(a) optante pela modalidade de reserva de vaga para técnico-administrativo em Educação da UFBA deverá apresentar, no momento da matrícula, documento atualizado de Comprovação de Cargo de Técnico-Administrativo em Educação e Tempo de Serviço na UFBA, mesmo que já a tenha apresentado para fins de isenção de matrícula.

2.8 Para fazer sua inscrição, o(a) candidato(a) deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), e apresentar o comprovante de pagamento no ato de inscrição ou apresentar o documento que comprove atender a um dos critérios para o pedido de isenção do pagamento.

2.8.1 O valor da taxa de inscrição e os procedimentos específicos para pagamento são aqueles estabelecidos pela UFBA, conforme informações e orientações detalhadas disponíveis em <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>.

2.8.2 A geração correta e o pagamento da GRU são de total responsabilidade de cada candidato(a).

2.8.3 Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento, apenas o comprovante de pagamento.

2.8.4 Para gerar a GRU, cada candidato(a) deve seguir os seguintes passos:

- acesse <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>;
- clique em “Cursos de Doutorado” ou “Cursos de Mestrado”;
- clique em “Gerar nova GRU”
- clique em "Serviço" e escolha o curso: “INSCRIÇÃO - DOUTORADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEAS” (R\$ 158,81) ou “INSCRIÇÃO - MESTRADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEAS” (R\$ 117,38);
- preencha CPF e demais informações;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
COMUNICAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEAS



- f) clique em “Gerar GRU”;
- g) salve e pague a GRU.

2.8.5 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as):

- a) que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica, nos termos da Portaria 03/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFBA, publicada em 16/11/2020, a saber:
 - I. Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.
 - II. Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- b) do quadro docente, técnico e administrativo, conforme Portaria 164/2021, da Reitoria da Universidade Federal da Bahia, publicada em 29/10/2021, por meio da apresentação de declaração do Chefe do Departamento ou Diretor da Unidade ou Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo servidor.

2.8.5.1 A condição mencionada no item a, inciso I, deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do(a) candidato(a) no CadÚnico conforme decreto No 6.135 de 26 de junho de 2007. Quando não for o(a) titular, deve-se apresentar cópia de documento que comprove a relação entre o(a) candidato(a) e o(a) titular do CadÚnico e NIS. Também será considerado o Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

2.8.5.2 A condição mencionada no item a, inciso II, deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

2.8.5.3 O pedido de isenção pertinente ao item b deverá ser formulado mediante preenchimento do formulário constante do Anexo 2 deste edital e enviado juntamente com os documentos.

2.9 Para fazer sua inscrição, o(a) candidato(a) deve digitalizar os documentos listados abaixo e inserir os arquivos correspondentes, em formato PDF, no SIGAA, conforme item 2.1, preenchendo o formulário de inscrição *online* presente no link acima e seguindo as orientações ali contidas.

A - Documentos do(a) candidato(a), em um único arquivo PDF (item obrigatório) nomeado como “LINHA DE PESQUISA - NOME SOBRENOME - DOCUMENTOS A”, contendo cópia dos seguintes documentos:

1. formulário de Cadastro preenchido e assinado – disponível em: <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno> (Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação) ou em <http://www.poscom.ufba.br/selecao-2025>;
2. documento oficial de identificação com foto, com validade em todo o território nacional;
3. CPF;
4. RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), no caso de candidato(a) estrangeiro(a) – cédula de identidade expedida pela Polícia Federal e Passaporte atualizado com visto temporário de estudante dentro da validade;
5. documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, conforme lista de documentos previstos no art. 209 do Decreto nº 57.654/1966 (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção – CI e Cartão ou Carteira de Identidade emitido por Ministério Militar, Cartão ou Carteira de Identidade emitido por Ministério Militar).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
COMUNICAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEAS



6. título eleitoral;
7. certidão de quitação com a Justiça Eleitoral atualizada, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não será aceito comprovante de votação);
8. histórico escolar da graduação;
9. diploma de graduação (frente e verso) ou, para candidatos(as) ao Mestrado, certificado de conclusão de curso ou histórico escolar com forma de saída (para alunos da UFBA) ou declaração de IES atestando que o aluno concluirá o curso (colará grau) antes do prazo previsto para a matrícula – data limite: 10 de março de 2025;
 - a. Para Candidatos que ainda não possuem o diploma de graduação ou estejam em processo de conclusão do curso de graduação ou mestrado, será aceita, em caráter provisório, declaração, atestado ou certificado explicitando tal situação, com a data de previsão de colação de grau, em papel timbrado com assinatura digital do representante da instituição ou curso em que o/a candidato/a estiver matriculado. Caso selecionado, no ato da matrícula, obrigatoriamente, deve ser apresentado o Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso. A ausência da apresentação desses documentos impede a matrícula e gera a automática perda da vaga para a qual tenha sido selecionado neste edital. Quando se tratar de aluno(a) estrangeiro(a), o diploma (ou equivalente) deve estar devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzido no Brasil por tradutor público juramentado (não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário, tais como inglês, francês e espanhol).
10. comprovante de pagamento da taxa de inscrição, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), ou comprovação de isenção, apenas para candidatos(as) que atenderem às exigências previstas neste Edital

B - Projeto de pesquisa, em arquivo PDF (item obrigatório) nomeado como “LINHA DE PESQUISA (Informar a linha de pesquisa) - PROJETO” (não incluir qualquer tipo de identificação pessoal no arquivo), contendo projeto de pesquisa, de acordo com as diretrizes básicas definidas neste Edital.

C - Currículo Lattes, em arquivo PDF (item obrigatório) nomeado como “LINHA DE PESQUISA - NOME COMPLETO - LATTES”.

D - Autodeclaração, em arquivo PDF (item obrigatório), conforme previsto neste Edital.

E - Certificado de proficiência em língua inglesa, em arquivo PDF (item opcional), caso deseje solicitar dispensa da prova de inglês.

- a. Obs.: Serão aceitos os certificados de aprovação em testes de proficiência em língua estrangeira (inglês) fornecidos pelos Institutos e Faculdades de Letras das universidades brasileiras, equivalentes ao do NUPEL (Núcleo Permanente de Extensão em Letras) da UFBA, o TOEFL (IBT + de 60 pts ou ITP + 550 pts), o IELTS (5.5 pts em "Reading"), o FCE, o CAE e o DET - Duolingo English Test. Será considerada válida a certificação de proficiência em inglês (em qualquer das



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
COMUNICAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEAS



modalidades citadas) com data de até 2 (dois) anos antes da data de inscrição ou a validade expressa no documento.

- b. Também serão aceitos, para fins de dispensa da prova de inglês, os certificados de proficiência emitidos pelo Póscom para aqueles candidatos que tenham sido aprovados nesta etapa de seleções regulares anteriores, realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de realização da prova. Candidatos que estejam concorrendo ao Doutorado e tenham concluído o Mestrado no Póscom UFBA estão dispensados da apresentação de certificado de proficiência e da realização da prova de inglês.
- c. Obs.: Opcionalmente, o certificado de proficiência pode ser apresentado até o dia 04/11/2024, por meio de e-mail endereçado a pos-com@ufba.br, preferencialmente com o título (sem as aspas): “Proficiência para Edital 03/2024 - Processo Seletivo para 2025”, com o certificado de proficiência em língua inglesa, em arquivo PDF, devidamente anexado.

2.10 Para os(as) candidatos(as) brasileiros(as) e residentes no Brasil, a inscrição será somente através do SIGAA, conforme estabelecido neste Edital.

2.11 Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem atender aos requisitos abaixo indicados e enviar a documentação correspondente, quando houver, com a tradução oficial para o português caso se trate de outro idioma:

- I - ser cidadão de país com o qual o Brasil mantenha acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica;
- II - não possuir visto permanente no Brasil;
- III - apresentar diploma de graduação em curso superior;
- IV - apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa (CELPE-Bras);
- V - apresentar curriculum vitae;
- VI - enviar a documentação para inscrição na UFBA através de uma Embaixada do Brasil;
- VII - apresentar currículo em português;
- VIII - apresentar projeto de pesquisa, tal como exigido em todas as modalidades de vagas.

2.11.1 O envio da referida documentação relativa a candidatos(as) estrangeiros(as) que ainda não possuem CPF deve ser realizado por e-mail para o endereço eletrônico pos-com@ufba.br, obedecendo às regras e prazos estabelecidos neste Edital.

2.11.2 Candidatos(as) estrangeiros(as) podem optar pela proposição de suas candidaturas por meio de programas específicos que não seguem as disposições deste Edital, tais como o Programa Bolsas Brasil PAEC OEA-GCUB ou o Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), entre outros, devendo para isso seguir as normas específicas do(s) programa(s) em questão.

2.12 A relação de inscrições homologadas, incluindo resultado da análise de pedidos de isenção de taxa de inscrição, será divulgada no site do Programa até o dia **20 de setembro de 2024**, no link <http://www.poscom.ufba.br/selecao-2025/>.

2.12.1 A interposição de recurso em relação à homologação de inscrição e aos pedidos de isenção da taxa de inscrição pode ser realizada, no máximo, até o dia **24 de setembro de 2024**, por meio da Área do Candidato, localizada no Portal Público do SIGAA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
COMUNICAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEAS



- 2.12.1.1 Se necessário, é facultado ao(à) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido efetivar o pagamento da inscrição até o dia **24 de setembro de 2025**, devendo o(a) candidato(a) interpor recurso no mesmo prazo por meio da Área do Candidato, localizada no Portal Público do SIGAA e enviar o comprovante do pagamento até essa data para o e-mail pos-com@ufba.br.
- 2.12.2 Os recursos serão julgados pela Coordenação no que se refere à inscrição, e o(a) candidato(a) que tiver o pedido de recurso acatado terá seu nome incluído na lista de inscrições homologadas.
- 2.12.3 As respostas aos recursos interpostos serão publicadas no site do Póscom até **30 de setembro de 2024**.
- 2.12.4 A relação definitiva de inscrições homologadas será publicada no dia **30 de setembro de 2024**.
- 2.12.5 Apenas candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas participarão do processo seletivo.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1** Para a seleção, são consideradas:
- Pertinência temática e qualidade do projeto proposto.
 - Capacidade de orientação disponível por docente, por linha de pesquisa e no cômputo geral do Programa, conforme o número de vagas divulgado.
- 3.2** O processo seletivo ocorre em três etapas, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado:
- 3.2.1 Primeira etapa (eliminatória e não classificatória): análise do projeto.
- 3.2.2 Segunda etapa (eliminatória e não classificatória): prova de inglês.
- 3.2.3 Terceira etapa (eliminatória e classificatória): entrevista oral do(a) candidato(a), considerando seu projeto de pesquisa e seu currículo Lattes.
- 3.3** Na primeira etapa, os projetos de pesquisa dos(as) candidatos(as) serão avaliados pelos(as) docentes do programa, reunidos(as) conforme suas respectivas linhas de pesquisa.
- 3.3.1 Projetos que não apresentarem pertinência à área de concentração Comunicação e Cultura Contemporâneas e à linha de pesquisa indicada e/ou às áreas de especialização e interesse de pesquisa dos(as) docentes permanentes do Programa serão desclassificados sem análise do mérito.
- 3.3.2 Serão considerados como critérios de avaliação dos projetos que apresentam aderência à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa indicada e às áreas de especialização de, pelo menos, um(a) docente permanente do Programa:
- problematização do tema, construção e formulação do problema de pesquisa e articulação com os objetivos geral e específicos;
 - consistência da fundamentação teórica, qualidade da discussão conceitual e conhecimento do estado da arte sobre o campo de pesquisa;
 - articulação do enquadramento metodológico com o problema e os objetivos da pesquisa,



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
COMUNICAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEAS



- caracterização de procedimentos e viabilidade do cronograma;
d) correção gramatical e de formatação, estrutura e organização textual.

3.3.3 Para efeito de estabelecimento da nota de avaliação de cada projeto, serão atribuídas notas de 0,0 a 10,0 a cada um dos critérios previstos, sendo aplicados os pesos definidos no barema que consta no Anexo 3 deste Edital para o cálculo da nota final.

3.3.4 A nota final mínima para aprovação na primeira etapa do processo seletivo é 7,0 (sete).

3.3.5 A nota da primeira etapa, de caráter exclusivamente eliminatório, não será computada no resultado final deste processo seletivo.

3.3.6 A lista de projetos aprovados será divulgada no dia **05 de novembro de 2024**, no endereço <http://www.poscom.ufba.br/selecao-2025/>, juntamente com a lista de candidatos(as) cujo certificado de proficiência apresentado foi validado pelo programa, conduzindo à dispensa da segunda etapa.

3.3.7 A interposição de recurso referente ao resultado da primeira etapa deve ser registrada na Área do Candidato, localizada no Portal Público do SIGAA, **até o dia 07 de novembro de 2024**, os recursos serão julgados pelos(as) docentes do programa, reunidos(as) conforme suas respectivas linhas de pesquisa, e o resultado dos recursos será publicado no endereço <http://www.poscom.ufba.br/selecao-2025/> até **14 de novembro de 2024**.

3.3.8 A reprovação do projeto de pesquisa na primeira etapa conduzirá à eliminação do(a) candidato(a) correspondente do processo seletivo, de modo que apenas candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa participarão da segunda etapa.

3.4 Na segunda etapa, os(as) candidatos(as) serão avaliados em relação aos seus conhecimentos de inglês, por meio de prova a ser realizada no dia **18 de novembro de 2024, das 9h às 10h30**.

3.4.1 Um(a) candidato(a) aprovado(a) na primeira etapa que tiver o certificado de proficiência apresentado **até 04/11/2024** validado pelo programa será dispensado da segunda etapa, conforme lista divulgada juntamente com o resultado da primeira etapa, no dia **05 de novembro de 2024**.

3.4.2 A prova da segunda etapa será elaborada e avaliada por Comissão da Prova de Inglês, designada pelo Colegiado do Programa e composta por no mínimo dois docentes permanentes.

3.4.3 O link para acesso à prova de inglês e as instruções para sua realização serão encaminhados, por e-mail, para cada candidato(a) aprovado(a) na primeira etapa e não dispensado(a) da segunda etapa, até 24 horas antes do exame, sendo exigido seu comparecimento pontualmente na hora marcada para a avaliação.

3.4.4 A prova terá formato de múltipla escolha, em plataforma online, sendo permitida a consulta a dicionários Português-Inglês-Português, sendo o resultado expresso em nota de 0,0 a 10,0.

3.4.5 A nota mínima para aprovação na segunda etapa do processo seletivo é 7,0 (sete).

3.4.6 A nota da segunda etapa, de caráter exclusivamente eliminatório, não será computada no resultado final deste processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
COMUNICAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEAS



3.4.7 A lista de candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa será divulgada no endereço <http://www.poscom.ufba.br/selecao-2025/> até o dia **21 de novembro de 2024**.

3.4.8 A interposição de recurso referente ao resultado da segunda etapa deve ser registrada na Área do Candidato, localizada no Portal Público do SIGAA, até o dia **25 de novembro de 2024**.

3.4.9 Os recursos serão julgados pela Comissão da Prova de Inglês, e o resultado dos recursos será publicado no endereço <http://www.poscom.ufba.br/selecao-2025/> até **29 de novembro de 2024**.

3.4.10 A reprovação do(a) candidato(a) na segunda etapa conduz à sua eliminação do processo seletivo, de modo que apenas candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa participarão da terceira etapa.

3.5 Na terceira etapa, os(as) candidatos(as) serão avaliados por meio de entrevista, considerando seu projeto de pesquisa e seu Currículo Lattes, de acordo com os seguintes critérios:

- a) capacidade de defender o projeto e o problema de pesquisa, o referencial teórico-metodológico e os objetivos geral e específicos;
- b) conhecimento do estado da arte na temática do projeto;
- c) clareza das estratégias e dos procedimentos metodológicos.

3.5.1 As entrevistas serão conduzidas por uma Comissão de Seleção de Mestrado e por uma Comissão de Seleção de Doutorado, ambas designadas pelo Colegiado do Programa e compostas por um representante de cada linha de pesquisa em cada comissão.

3.5.2 Para efeito de estabelecimento da nota de avaliação de cada candidato(a) na terceira etapa, serão atribuídas, pela comissão responsável, notas de 0,0 a 10,0 a cada um dos critérios previstos, sendo aplicados os pesos definidos no barema que consta no Anexo 4 deste Edital para o cálculo da nota final.

3.5.3 Não será atribuída nota específica a itens dos Currículo Lattes dos(as) candidatos(as), os quais serão considerados na entrevista como fontes de informações complementares sobre os(as) candidatos(as), para avaliação dos critérios acima definidos para a terceira etapa.

3.5.4 A nota final mínima para aprovação na terceira etapa do processo seletivo é 7,0 (sete).

3.5.5 A nota da terceira etapa é de caráter eliminatório e classificatório, sendo computada no resultado final deste processo seletivo e constituindo critério para a ordem de classificação do(a) candidato(a) aprovado(a).

3.5.6 Em caso de empate, terá prioridade a(o) candidata(o) com maior idade.

3.5.7 A lista de candidatos(as), com cronograma informando dia e horário de cada entrevista pela Comissão de Seleção pertinente, será divulgada até o dia **29 de novembro de 2024** no endereço <http://www.poscom.ufba.br/selecao-2025/>, sendo a ordem destas sessões definida pela Comissão de Seleção, de acordo com a agenda dos seus membros.

3.5.8 As entrevistas serão realizadas **entre os dias 02 e 06 de dezembro de 2024**, por videoconferência e de modo síncrono (em plataforma a ser definida por cada Comissão de Seleção), e registradas em áudio e/ou áudio e vídeo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
COMUNICAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEAS



3.5.9 O Póscom não se responsabiliza por entrevistas não realizadas por problemas técnicos relacionados aos dispositivos e redes utilizados pelos(as) candidatos(as), nem por atrasos que sejam decorrentes desses problemas, sendo assegurado ao(à) candidato(a) apenas o horário e a duração da entrevista indicados no cronograma divulgado.

3.5.10 Em caso de problemas técnicos com um(a) dos(as) integrantes da Comissão de Seleção de Mestrado ou da Comissão de Seleção de Doutorado, o cronograma de entrevistas pode ser reorganizado, aplicando-se a reorganização apenas às entrevistas dos(as) candidatos(as) diretamente afetados(as) e assegurando-se, se for o caso, as mesmas condições de duração para a realização da(s) entrevista(s) em questão em horário alternativo.

3.5.11 O resultado da terceira etapa será divulgado no dia **09 de dezembro de 2024**, no endereço <http://www.poscom.ufba.br/selecao-2025/>, juntamente com a lista de candidatos(as) cujo certificado de proficiência apresentado foi validado pelo programa, conduzindo à dispensa da segunda etapa.

3.5.12 A interposição de recurso referente ao resultado da terceira etapa deve ser registrada na Área do Candidato, localizada no Portal Público do SIGAA, **até o dia 11 de dezembro de 2024**.

3.5.13 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção de Mestrado ou pela Comissão de Seleção de Doutorado, conforme o caso, e o resultado dos recursos será publicado no endereço <http://www.poscom.ufba.br/selecao-2025/> até **16 de dezembro de 2024**.

4. DOS RESULTADOS E DA POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 A homologação do resultado final do processo seletivo será realizada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas, em reunião específica convocada para este fim, prevista para **16 de dezembro de 2024**.

4.2 A divulgação dos(as) aprovados(as) após a terceira etapa e antes da heteroidentificação, se aplicável, em ordem de classificação, será publicada até o dia **17 de dezembro de 2024**, no endereço <http://www.poscom.ufba.br/selecao-2025/>.

4.2.1 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que sejam aprovados(as) neste processo seletivo serão convocados para a realização de procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, a ser realizado pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (CPHA), instituída pela Portaria nº 169/2019, de 5 de dezembro de 2019, do Gabinete da Reitoria da UFBA.

4.3 Todos os casos não contemplados no presente Edital deverão ser avaliados e decididos pelo Colegiado do Programa.

4.4 O Programa não é obrigado a preencher o total das vagas publicadas neste Edital.

4.5 Será eliminado(a) automaticamente do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas, que não apresentar toda a documentação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
COMUNICAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEAS**



requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital, ou que não comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

4.6 Os resultados parciais e final, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados de acordo com o cronograma previsto neste Edital, no site do Póscom/UFBA, no endereço <http://www.poscom.ufba.br/selecao-2025/>.

4.7 A verificação de falsidade de qualquer documentação do(a) candidato(a) levará à anulação da matrícula, sendo assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DA READMISSÃO

5.1 É facultada a solicitação de readmissão de candidato(a) anteriormente admitido(a) ao Programa, desde que a readmissão ocorra com no máximo 5 (cinco) anos de interstício entre o cancelamento da matrícula e o reinício do curso.

5.2 Em substituição ao projeto, no ato da inscrição o(a) candidato(a) à readmissão deverá submeter o material escrito correspondente a 80% da dissertação ou tese concluída, com carta de anuência do(a) orientador(a), indicando que o trabalho está apto a ser avaliado pela Comissão de Seleção de Mestrado ou pela Comissão de Seleção de Doutorado, conforme o caso.

5.2.1 A carta de anuência do(a) orientador(a) deverá estar na primeira página do material escrito correspondente a 80% da dissertação ou tese do(a) candidato(a), no mesmo arquivo PDF, que deve ser apresentado em substituição ao projeto de pesquisa.

5.3 Candidatos(as) à readmissão não serão submetidos(as) a todas as etapas do processo seletivo, sendo dispensados da segunda etapa.

5.3.1 Após a realização de sua inscrição, nos termos deste Edital e nos mesmos prazo, candidatos(as) à readmissão serão avaliados(as) por meio de análise do material escrito correspondente a 80% da dissertação ou tese e por meio da sua participação na terceira etapa.

5.4 A readmissão não confere direito a bolsa de fomento em nenhuma circunstância.

5.5 Será considerado(a) professor(a) orientador(a) aquele(a) responsável pela orientação acadêmica, acompanhamento da elaboração da proposta de pesquisa e obtenção dos recursos necessários para a sua execução e conclusão, e que já orientava o(a) aluno(a) no curso em que solicita a readmissão.

5.5.1 A mudança de orientador(a) depende de anuência de todas as partes e de aprovação da Comissão de Seleção de Mestrado ou da Comissão de Seleção de Doutorado, conforme o caso.

5.6 Caso seja readmitido(a), o(a) candidato(a) terá o prazo de um ano para solicitar o aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas anteriormente e realizar a defesa da dissertação ou tese.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
COMUNICAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEAS



6. CRONOGRAMA

ETAPAS/AÇÕES	Responsável	Período	Dias úteis
INSCRIÇÕES	Candidatos	05/08/2024 a 15/09/2024	30
<i>PERÍODO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO</i>	Secretaria / Coordenação	16/09/2024 a 20/09/2024	5
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	Secretaria	20/09/2024	-
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE RESULTADO DA ETAPA DE INSCRIÇÕES	Candidatos	Até 24/09/2024	2
<i>PERÍODO DE APRECIÇÃO DOS RECURSOS</i>	Coordenação	25/09/2024 a 30/09/2024	3
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RELAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRITOS(AS)	Secretaria	Até 30/09/2024	-
<i>PERÍODO DA PRIMEIRA FASE DA AVALIAÇÃO</i>	Linhas	30/09/2024 a 04/11/2024	28
ENVIO (OPCIONAL) DE CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS COMO SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DA SEGUNDA FASE EM CASO DE APROVAÇÃO NA PRIMEIRA FASE	Candidatos	Até 04/11/2024	-
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE: ANÁLISE DE PROJETOS E RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS.	Secretaria	05/11/2024	-
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE RESULTADO DA ETAPA DE ANÁLISE DE PROJETOS	Candidatos	Até 07/11/2024	2
<i>PERÍODO DE APRECIÇÃO DOS RECURSOS</i>	Linhas	08/11/2024 a 13/11/2024	4
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA DE ANÁLISE DE PROJETOS	Secretaria	Até 14/11/2024	-
PROVA DE INGLÊS (SEGUNDA FASE)	Comissão	18/11/2024	-
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SEGUNDA FASE	Secretaria	Até 21/11/2024	3
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE RESULTADO DA PROVA DE INGLÊS	Candidatos	Até 25/11/2024	2
<i>PERÍODO DE APRECIÇÃO DOS RECURSOS</i>	Comissão	26/11/2024 a 28/11/2024	2
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA 2ª FASE (PROVA DE INGLÊS)	Secretaria	Até 29/11/2024	-
DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS	Secretaria	Até 29/11/2024	-
ENTREVISTAS (TERCEIRA FASE)	Comissão	02/12/2024 a 06/12/2024	5
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE ENTREVISTAS, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Secretaria	Até 09/12/2024	-
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE RESULTADO DA FASE DE ENTREVISTAS	Candidatos	Até 11/12/2024	2
<i>PERÍODO DE APRECIÇÃO DOS RECURSOS</i>	Comissão	12/12/2024 a 16/12/2024	3
<i>REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO PARA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO ANTES DA FASE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO</i>	Colegiado	16/12/2024	-
RESULTADO DOS RECURSOS À ÚLTIMA ETAPA DA SELEÇÃO	Secretaria	Até 17/12/2024	-
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS PARA ETAPA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, SE APLICÁVEL	Secretaria	Até 17/12/2024	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
COMUNICAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEAS



<i>PERÍODO DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (conforme cronograma definido pela CPHA)</i>	CPHA	Data a confirmar	-
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS HETEROIDENTIFICAÇÃO	Secretaria	Data a confirmar	-

Edital divulgado após aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas, em reunião ordinária realizada em 29 de julho de 2024. O cronograma poderá ser alterado em virtude de caso fortuito ou força maior.

Salvador, 01 de agosto de 2024

Suzana Oliveira Barbosa
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas